# PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 99/2026

Assunto: Requer informações sobre a disponibilidade de caixa do Município, os restos a pagar, a aplicação do Decreto nº 738/2026 (encerramento do exercício de 2026) e os efeitos do art. 41-A da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CONSIDERANDO** que compete à Câmara Municipal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta, nos termos do artigo 28, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Jacareí;

**CONSIDERANDO** que o Relatório de Fechamento do Exercício de 2025, publicado pela Prefeitura Municipal, registra déficit financeiro de aproximadamente R$ 26,48 milhões, índice de 95,09% na relação entre despesas correntes e receitas correntes de que trata o art. 167-A da Constituição Federal e Capacidade de Pagamento (CAPAG) classificada como "C";

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 738, de 05 de outubro de 2026, fixa em 16 de novembro de 2026 a data-limite para emissão de empenhos, ressalvados os "demais casos urgentes e inadiáveis devidamente fundamentados", e determina o cancelamento, até 11 de janeiro de 2027, dos restos a pagar não processados não liquidados, com cancelamento automático em 13 de janeiro de 2027; e

**CONSIDERANDO** que o art. 41-A da Lei Complementar nº 101/2000, incluído pela Lei Complementar nº 212/2025 e expressamente citado no § 3º do art. 3º do referido Decreto, prevê sanções ao Poder ou órgão que encerrar o exercício com disponibilidade de caixa insuficiente para honrar os restos a pagar e as demais obrigações financeiras,

**REQUEREMOS** ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal de Jacareí o seguinte Pedido de Informações:

**1.** Qual era a disponibilidade de caixa bruta do Poder Executivo em 30 de setembro de 2026?

**1.1.** Informar o valor total e o valor por fonte de recursos, discriminando, no mínimo: recursos ordinários (livres), FUNDEB, recursos vinculados à saúde, recursos vinculados à educação (exceto FUNDEB), convênios e demais vinculações.

Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação vigente. Verifique a validade da(s) assinatura(s) em: validar.iti.gov.br

**1.2.** Informar, na mesma data e com a mesma discriminação por fonte, o total das obrigações financeiras pendentes: restos a pagar processados e não processados de exercícios anteriores, consignações, depósitos e demais obrigações.

**1.3.** Informar a disponibilidade de caixa líquida resultante (item 1.1 menos item 1.2), por fonte, indicando expressamente as fontes com resultado negativo.

**1.4.** Encaminhar cópia do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Anexo 5 do Relatório de Gestão Fiscal) referente ao 2º quadrimestre de 2026 e cópia do balancete financeiro de setembro de 2026.

**2.** A Secretaria de Finanças possui projeção da disponibilidade de caixa líquida do Poder Executivo para 31 de dezembro de 2026?

**2.1.** Em caso afirmativo, informar o valor projetado, total e por fonte, e encaminhar a memória de cálculo com as premissas de receita e despesa adotadas.

**2.2.** Em caso negativo, informar por qual razão o Executivo não dispõe dessa projeção a menos de três meses do encerramento do exercício, considerando a sanção prevista no art. 41-A da LRF.

**3.** Quais foram os valores de restos a pagar inscritos em 31 de dezembro de 2025?

**3.1.** Informar separadamente os restos a pagar processados e os não processados, por fonte de recursos.

**3.2.** Encaminhar cópia da relação de restos a pagar inscritos emitida pelo sistema de execução orçamentária, contendo número do empenho, credor, objeto, unidade orçamentária e valor.

**4.** Houve cancelamento de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro de 2025?

Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação vigente. Verifique a validade da(s) assinatura(s) em: validar.iti.gov.br

**4.1.** Em caso afirmativo, informar:

a) O valor total cancelado e a data de cada cancelamento;

b) A relação dos empenhos cancelados, com número do empenho, credor, objeto, unidade orçamentária e valor;

c) Em relação a cada empenho cancelado, se o bem já havia sido entregue ou o serviço já havia sido prestado, total ou parcialmente, na data do cancelamento.

**4.2.** Em caso negativo, informar expressamente que não houve cancelamento.

**5.** Houve, no exercício de 2026, reconhecimento de despesas de exercícios anteriores (art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964) referentes a empenhos cancelados de exercícios anteriores?

**5.1.** Em caso afirmativo, encaminhar relação contendo credor, objeto, exercício de origem da despesa, valor reconhecido, data do reconhecimento e situação do pagamento (pago ou pendente).

**5.2.** Em caso negativo, informar expressamente que não houve reconhecimento.

**6.** A Secretaria de Finanças possui estimativa do valor de restos a pagar não processados que serão cancelados com fundamento no art. 4º do Decreto nº 738/2026?

**6.1.** Em caso afirmativo, informar o valor estimado, total e por unidade orçamentária.

**6.2.** Informar qual procedimento será adotado para identificar, antes do cancelamento, os empenhos cujo objeto já tenha sido executado, total ou parcialmente, e qual será o tratamento dado a esses casos, considerando que o cancelamento do empenho não extingue a obrigação do Município.

Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação vigente. Verifique a validade da(s) assinatura(s) em: validar.iti.gov.br

**6.3.** Informar qual o valor de restos a pagar não processados cancelados em janeiro de cada um dos exercícios de 2024, 2025 e 2026.

**7.** Qual autoridade decidirá sobre o enquadramento de despesas como "casos urgentes e inadiáveis devidamente fundamentados", para fins de emissão de empenho após 16 de novembro de 2026 (art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 738/2026)?

**7.1.** Informar quais critérios objetivos serão utilizados para esse enquadramento e se há ato normativo que os defina; em caso afirmativo, encaminhar cópia.

**7.2.** Informar se o Executivo publicará a relação dos empenhos emitidos após 16 de novembro de 2026 com fundamento nessa exceção; em caso afirmativo, informar onde e em que data.

**7.3.** Informar o valor total dos empenhos emitidos após a data-limite fixada no decreto de encerramento do exercício de 2025, com fundamento em exceção equivalente, discriminando credor, objeto e valor.

**8.** Quais dotações orçamentárias estão compreendidas na expressão "encargos gerais do Município supervisionados pelas Secretarias de Finanças, de Administração e Recursos Humanos e da Procuradoria Geral do Município", excetuadas do cancelamento pelo art. 4º, § 2º, inciso II, do Decreto nº 738/2026?

**8.1.** Encaminhar a relação dessas dotações, com código, descrição e saldo empenhado a liquidar em 30 de setembro de 2026.

**9.** O Executivo possui manifestação formal, da Secretaria de Finanças ou da Procuradoria-Geral do Município, sobre o marco inicial de aplicação do art. 41-A da Lei Complementar nº 101/2000, isto é, se a apuração relativa ao encerramento do exercício de 2026 já produzirá os efeitos ali previstos?

Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação vigente. Verifique a validade da(s) assinatura(s) em: validar.iti.gov.br

**9.1.** Em caso afirmativo, encaminhar cópia da manifestação, com a indicação do expediente administrativo correspondente.

**9.2.** Em caso negativo, informar qual entendimento a Administração adotará e qual órgão será responsável por fixá-lo.

**10.** Há previsão de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária para o exercício de 2027, tais como isenções, anistias, remissões, reduções de alíquota ou programas de parcelamento incentivado?

**10.1.** Em caso afirmativo, informar, para cada benefício: a descrição, a renúncia de receita estimada, o fundamento legal e o estágio de tramitação (estudo, projeto de lei, lei aprovada).

**10.2.** Em caso negativo, informar expressamente que não há previsão.

**11.** Em razão do índice de 95,09% apurado no exercício de 2025, o Executivo adotou alguma das medidas previstas no art. 167-A da Constituição Federal?

**11.1.** Em caso afirmativo, informar quais medidas, por meio de qual ato administrativo ou normativo e desde qual data; encaminhar cópia dos atos.

**11.2.** Em caso negativo, informar o fundamento para a não adoção.

**11.3.** Informar o índice apurado para o período de doze meses encerrado em setembro de 2026, com a respectiva memória de cálculo.

**12.** Há previsão de revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para o exercício de 2027?

Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação vigente. Verifique a validade da(s) assinatura(s) em: validar.iti.gov.br

**12.1.** Em caso afirmativo, informar o percentual estimado, a data-base considerada e a dotação orçamentária prevista na proposta orçamentária de 2027.

**12.2.** Em caso negativo, informar o fundamento, esclarecendo expressamente se a Administração considera que o art. 41-A da LRF, por remissão ao inciso I do parágrafo único do art. 22 da mesma Lei, alcança ou não a revisão geral anual, tendo em vista a ressalva expressa contida naquele dispositivo.

Para fins de resposta, solicita-se que: (i) os dados numéricos sejam encaminhados em planilha editável; (ii) as relações solicitadas não utilizem termos genéricos como "custeio", "investimento", "diversos" ou "outros"; (iii) a eventual indicação de que a informação consta do Portal da Transparência ou de outro sítio eletrônico seja acompanhada do endereço eletrônico específico e do documento extraído; e (iv) quando a informação solicitada não existir, isso seja declarado de forma expressa, com a indicação do motivo.

Ao aguardo de manifestação, subscrevemos.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2026

**GABRIEL BELÉM**
Vereador - PSB

Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação vigente. Verifique a validade da(s) assinatura(s) em: validar.iti.gov.br